

ATA DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº  
00.359.877/0001-73**

**INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº  
5350000034-8**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, por meio eletrônico, reuniram-se os Acionistas da Empresa para a realização da 50ª (quinquagésima) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tratada nos autos do **Processo nº 00111-0000115/2023-97**, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2023, quinta-feira, página 134; no Diário Oficial da União de 31 de março de 2023, sexta-feira, edição 63, seção 3, página 185; e no Jornal de Brasília, edição de 03 de abril de 2023, página 19, com a seguinte **ordem do dia: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022 - Processos: 00111-00001654/2023-43 e 00111-00002027/2023-20; II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos - Processo nº 00111-00001654/2023-43; III) Deliberar sobre a constituição de fundo de reserva legal, nos termos da alínea "a" do inc. III do art. 88 do Estatuto Social; e, IV) Deliberar sobre a reserva de retenção de lucros/lucro a realizar, nos termos da alínea "b" do inc. III do art. 88 do Estatuto Social.** Representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, compareceu o Procurador do Distrito Federal **Julião Silveira Coelho**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, incs. XII e XXII, da Lei Complementar nº 395/2001, e representando o Acionista Minoritário, União, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, **Luiz Frederico de Bessa Fleury**, atuando em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria - PGFN nº 64, de 09 de março de 2023. Iniciando, o representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, agradeceu a todos e deu início aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa – Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados da Terracap**, para secretariar os trabalhos desta reunião. Após leitura e análise da referida Ordem do Dia, o **Procurador do Distrito Federal**, representante do



Acionista Majoritário, apresentou a manifestação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Senhora **Ludmila Lavocat Galvão**, lavrada nos seguintes termos: *INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ASSUNTO: 50ª Assembleia Geral Ordinária. Cuida-se da 50ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 11h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (109230996). Na pauta constam os seguintes itens: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022; 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. deliberar sobre a constituição de fundo de reserva legal, nos termos da alínea "a" do inc. III do art. 88 do Estatuto Social; 4. deliberar sobre a reserva de retenção de lucros/lucro a realizar, nos termos da alínea "b" do inc. III do art. 88 do Estatuto Social. No que tange ao item "1)" da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal manifestou que "a Prestação de Contas Anual da Unidade Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap já foi recebida para análise pelo Controle Interno, relativo ao exercício de 2022. Comunico que tão logo seja possível os trabalhos de auditoria afetos à Unidade serão iniciados, para que posteriormente haja a emissão do Relatório de consolidação das contas anuais e respectivo Certificado", conforme Ofício n. 460/2023 - CGDF/SUBCI (110747402). Revela-se, portanto, inviável a apresentação, nesta ocasião, de voto quanto ao referido item de pauta, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser concluída pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto ao item de pauta até que haja a instrução do processo administrativo com a devida análise, pela CGDF, acerca do mérito da prestação de contas da Companhia. Quanto aos itens "2)", "3)" e "4)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação até que sejam aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios de 2021 e 2022, nos termos da Nota Técnica n. 111/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (111445205) e do Parecer Jurídico n. 173/2023 - PGDF/PGCONS (111377122). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 28 de abril de 2023. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. JULIÃO SILVEIRA COELHO. Procurador do Distrito Federal. Na sequência, o Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, apresentou o Despacho constante do Processo 10951.102.360/2023-54, bem como item*



extrapauta, qual seja, indicações de representantes da Acionista União no Conselho Fiscal da Terracap, o qual transcrevo: *Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Assunto: Assembleia Geral Ordinária – 50ª AGO. Despacho: Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e da Secretaria do Tesouro Nacional– STN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a se realizar em 28 de abril de 2023, a votar: I. pela não aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2022, considerando os apontamentos realizados pelos representantes da União no Conselho Fiscal da empresa e, ainda, em razão da existência de exercícios anteriores ainda pendentes de aprovação, conforme parecer da STN; II. pela não aprovação da proposta de constituição de reservas de lucros, notadamente a reserva de retenção de lucros, e de destinação do resultado do exercício de 2022, conforme parecer da STN; III. pela eleição de David Rebelo Athayde (titular) e de Marcelo Pereira de Amorim (suplente), e de Bruno Cirilo Mendonça de Campos (titular) e de Rodrigo Parente Vives (suplente), para representarem o Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da TERRACAP, desde que até a data da AGO tenham a aprovação da Casa Civil da Presidência da República e manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da companhia, ou na falta de tais atos pela manutenção dos atuais representantes do Tesouro Nacional no Conselho fiscal. Outrossim, conforme sugestão da STN, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da TERRACAP, para os próximos exercícios, deverá o representante da União registrar em ata a solicitação de adoção das seguintes providências, por parte da administração da Companhia: • elaborar notas explicativas com maior nível de detalhamento das mais representativas contas de resultado (especialmente dos custos das vendas de bens e serviços vendidos); • complementar o Relatório da Administração com informações sobre: i) programas ou ações no âmbito do sistema de integridade, transparência, gestão de riscos e governança da empresa; e ii) eventuais recursos da entidade não reconhecidos nas demonstrações contábeis de acordo com os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC; • atentar para que os valores da proposta de destinação sejam corretamente registrados na DMPL, em que se verifica pequenas diferenças de registros nos valores da Reserva Legal e de Retenção de Lucros. elaborar adequadamente os demonstrativos contábeis, a fim de se evitar constantes reapresentações de*



exercícios anteriores. Quando da apresentação das demonstrações de 2018, aquelas relativas ao exercício de 2017 foram reapresentadas; demonstrações referentes a 2019, novamente se reapresenta 2017 e modificam-se os valores referentes a 2018; nas demonstrações do exercício de 2020, novamente retificou-se os demonstrativos de 2018 e reapresentou aqueles de 2019, e nessas demonstrações, do exercício de 2022, foram reapresentados os balanços de 2020 e 2021. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Brasília, 27 de abril de 2023. Documento assinado eletronicamente. **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**. Secretário Executivo. Assim, no tocante aos itens **I, II, III e IV da pauta**, a assembleia foi **suspensa**, nos termos do voto do Acionista Majoritário. No que tange às recomendações exaradas no voto do Acionista Minoritário, esta assembleia recomendou à Terracap: **a)** elaborar notas explicativas com maior nível de detalhamento das mais representativas contas de resultado (especialmente dos custos das vendas de bens e serviços vendidos); **b)** complementar o Relatório da Administração com informações sobre: **b.1)** programas ou ações no âmbito do sistema de integridade, transparência, gestão de riscos e governança da empresa; **b.2)** eventuais recursos da entidade não reconhecidos nas demonstrações contábeis de acordo com os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC; **c)** atentar para que os valores da proposta de destinação sejam corretamente registrados na DMPL, em que se verifica pequenas diferenças de registros nos valores da Reserva Legal e de Retenção de Lucros; **d)** elaborar adequadamente os demonstrativos contábeis, a fim de se evitar constantes reapresentações de exercícios anteriores. Quanto ao item extrapauta, a Assembleia **destituiu** o senhor **Lucas Pedreira do Couto Ferraz** do cargo de Conselheiro Fiscal e **elegeu** os senhores: **Bruno Cirilo Mendonça de Campos**, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] como Conselheiro **titular**, e **Rodrigo Parente Vives**, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]



\_\_\_\_\_ como conselheiro **suplente**, como representantes do Acionista Minoritário para compor o Conselho Fiscal, **cujo prazo de atuação é de 02 (dois) anos, e se encerrará em 30 de abril de 2024**. Cabe ainda ressaltar que o exercício das pessoas eleitas pela União, acima mencionadas, fica condicionado à manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Terracap - COEST. A propósito, registramos que até ao final desta Assembleia, não houve o cumprimento dos requisitos elencados no voto do Acionista União para eleição do indicado **Marcelo Pereira de Amorim**, para ocupar o cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal, razão pela qual fica declarado vago o cargo de suplente do Conselheiro **David Rebelo Athayde**, eleito na 49ª AGO, realizada em 29 de abril de 2022. Neste item, o representante do Acionista Distrito Federal absteve-se de votar. Finalizando esta Assembleia, o Representante do Distrito Federal agradeceu a presença do Representante da União, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

**Julião Silveira Coelho**

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal

|

**Gesiel Pereira de Sousa**

Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados  
Secretário da Assembleia

